



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1139

De 20 de agosto de 2025

Denomina rua na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Deralda da Silva Carneiro o logradouro com 300 (trezentos) metros de comprimento no Bairro Alto do São João, na sede do Município, que dá acesso a Rodovia BA-120, com ponto inicial e final nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial 11°33'08"S e 39°17'34"W;

II – Ponto final em 11°32'59"S e 39°17'31"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 20 de agosto de 2025.

MARCELO PASSOS DE
ARAUJO:47312998534

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
ARAUJO:47312998534
Dados: 2025.08.20 15:34:31 -03'00'

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal